Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integr Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima				esarial e Integraç ima	äo	Nº DO PR	OTOCOLO (Uso da	Junta Comercial)		
			Nº de Matrícula d Auxiliar do Comé							
14300001217 2054										
1 - REC	QUERIME	NTO					ı			
			ILMO(A	A). SR.(A) F	PRESIDENTE	DA Junta	Comerci	al do Estado de	Roraima	
Nome:		OXE PARTICI	PACOES	S S.A.						
requer a		(da Empresa de erimento do s	_	ente Auxiliar d to:	o Comércio)				Nº FCN/RE	MP
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO	D DO ATO / EVE	NTO				
1	007				SEMBLEIA GER		RDINARIA			
		048	1	RE-RATIFIC	CACAO					
0 110			2	BOA VISTA Local 26 Maio 2022 Data		N A	ome: ssinatura:		Agente Auxiliar do	
	O DA JUN CISÃO SIN	TA COMERO	CIAL				CISÃO COI	EGIADA		
		ial(ais) igual(a	is) ou ser	melhante(s):			CISAO COI	LEGIADA	1	
SIN		()			SIM					o em Ordem lecisão
									/_	/ Data
∏NÃ	С	_/ Data	Res	ponsável	NÃO .	// Data		Responsável	Resp	ponsável
_	O SINGUL					2ª Exigê	ncia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Pro	cesso defe	rido. Publique	-se e arq	cho em folha a uive-se.	inexa)]			
Pro	cesso inde	ferido. Publiqu	ıe-se.							
								_	// Data	Responsável
_	O COLEGI					2ª Exigê	ncia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Pro	Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se.									
		/								
Data				Vogal Preside	nte da	Vogal Turma		Vogal		
OBSER	VAÇÕES									

Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 541973 em 27/05/2022 da Empresa OXE PARTICIPACOES S.A., CNPJ 36159996000120 e protocolo 220060797 - 26/05/2022. Autenticação: 9791FB19E384F67C5A275C7B3221F77088B3225E. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/006.079-7 e o código de segurança otr2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo				
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data		
22/006.079-7	RRE2200071671	26/05/2022		

Identificação do(s) Assinante(s)				
CPF	Nome	Data Assinatura		
115.276.818-23	FERNANDO ANTONIO CAMARGO BILIA	26/05/2022		
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do govibr				
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial				

709.236.808-10	LUIZ ANTONIO PEREA	26/05/2022			
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr @ III.					
Selo Ouro - Certificado Digital					



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 541973 em 27/05/2022 da Empresa OXE PARTICIPACOES S.A., CNPJ 36159996000120 e protocolo 220060797 - 26/05/2022. Autenticação: 9791FB19E384F67C5A275C7B3221F77088B3225E. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/006.079-7 e o código de segurança otr2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

pág. 2/14

OXE PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 36.159.996/0001-20 NIRE 143.000.012-17

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2022

<u>Data, Hora e Local</u>: 20 de maio de 2022, às 9h30, na sede social da **OXE PARTICIPAÇÕES S.A**, localizada na Rua Levindo Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 5, Bairro Paraviana, CEP 69307-272, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima ("**Companhia**").

Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades de convocação, haja vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, representando 100% do capital social com direito a voto, nos termos do art. 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

<u>Mesa</u>: Presidente: João Pedro Cavalcanti Pereira; Secretário: Fernando Antônio Camargo Bilia.

<u>Ordem do dia</u>: Deliberar sobre a proposta aprovada nesta data pelo Conselho de Administração da Companhia para:

(i) modificação de determinados termos e condições aplicáveis às debentures ("Debêntures") da 1ª (primeira) emissão da Bonfim Geração e Comercio de Energia SPE S.A. ("Bonfim"), da Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A. ("Cantá"), da Pau Rainha Geração e Comercio de Energia SPE S.A. ("Pau Rainha") e da Santa Luz Geração e Comercio de Energia SPE S.A. ("Santa Luz" e em conjunto com a Bonfim, a Cantá e a Pau Rainha, "Subsidiárias" quando denominadas em conjunto e, individual e indistintamente, "Subsidiária"), conforme previstos: (i1) no "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Quirografária Com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em Duas Séries, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos de Distribuição, da Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A", celebrado entre a Bonfim e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., em 31 de agosto de 2020, conforme alterada por força do Primeiro Aditamento e Consolidação celebrado em 4 de setembro de 2020 ("Escritura de Emissão da Bonfim"), (i2) no "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Quirografária Com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em Duas Séries, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos de Distribuição, da Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A", celebrado entre a Cantá e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., em 31 de agosto de 2020, conforme alterada por força do Primeiro Aditamento e Consolidação celebrado em 4 de setembro de 2020 ("Escritura de Emissão da Cantá"), (i3) no "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não

—ds App

CBDSk

CMLSF

JP (

—ps FUB

— DS TAM

Página 1 de 7



Conversíveis Em Ações, Da Espécie Quirografária Com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em Duas Séries, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos de Distribuição, da Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A", celebrado entre a Pau Rainha e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., em 31 de agosto de 2020, conforme alterada por força do Primeiro Aditamento e Consolidação celebrado em 4 de setembro de 2020 ("Escritura de Emissão da Pau Rainha") e (i4) no "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Quirografária Com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em Duas Séries, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos de Distribuição, da Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A", celebrado entre a Santa Luz e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., em 31 de agosto de 2020, conforme alterada por força do Primeiro Aditamento e Consolidação celebrado em 4 de setembro de 2020 ("Escritura de Emissão da Santa Luz", e em conjunto com a Escritura de emissão da Bonfim, a Escritura de Emissão da Cantá e a Escritura de Emissão da Pau Rainha, "Escrituras de Emissão", quando denominadas em conjunto, e, individual e indistintamente, "Escritura de Emissão"), respectivamente ("Emissões" quando denominadas em conjunto e, individual e indistintamente, "Emissão");

(ii) a rerratificação do **Anexo I** da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 31 de agosto de 2020 e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob nº 365.513/20-9, em sessão de 14 de setembro de 2020 ("**AGE Original**"), que aprovou, entre outros assuntos, a realização de cada uma das Emissões, para refletir as alterações nos termos e condições aplicáveis às Debêntures de cada uma das Emissões decorrentes das matérias objeto do item (i) da Ordem do Dia desta Assembleia Geral Extraordinária;

(iii) a autorização aos Diretores da Companhia e/ou procuradores devidamente constituídos nos termos do estatuto social da Companhia, a praticarem, em nome da Companhia, todos e quaisquer atos necessários ao cumprimento integral das matérias acima; e

(iv) a ratificação de todos os atos já praticados pelos Diretores da Companhia e/ou por seus representantes legais relacionados e/ou decorrentes das matérias acima.

<u>Deliberações</u>: Após a análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Acionistas da Companhia resolveram aprovar, por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas, ressalvas ou restrições:

- (i) A implementação de determinadas alterações dos termos e condições aplicáveis às Debêntures, da seguinte forma:
 - (a) Tendo em vista o implemento e concretização, em 04 de janeiro de 2021, da Condição Resolutiva prevista na cláusula 4.20 das Escrituras de Emissão, através do envio, pelas Emissoras, ao Agente Fiduciário, da Notificação para

Página 2 de 7

—ps GF↑

—ds App

CBDSk

CMLSF

JPC

FUB

___os TAM

WE .

Liberação prevista naquela cláusula, com a liberação das garantias reais atreladas às Debêntures, quais sejam, Alienação Fiduciária das Ações das Emissoras e Cessão Fiduciária dos Recebíveis, ficaram sem efeito e, portanto, inaplicáveis, as disposições e referências às garantias reais constantes das Escrituras de Emissão;

- (b) alterar a redação das cláusulas 4.4 e 4.5. da Escritura de Emissão, para alterar a descrição da garantia adicional e prever a prorrogação do prazo e postergação da Data de Vencimento das Debêntures para 31 de dezembro de 2022;
- (c) alterar a redação das cláusulas 4.10.1 e 4.10.2 da Escritura de Emissão, para constar a nova redação para a Remuneração das Debêntures, a fim de prever que, até 31 de maio de 2022 (inclusive), a Remuneração das Debêntures permanecerá aquela prevista originalmente na Escritura de Emissão, bem como prever que, a partir de 1º de junho de 2022 (inclusive) e até a Data de Vencimento ou a data em que ocorrer o Resgate Antecipado Facultativo (se ocorrer antes da Data do Vencimento), a Remuneração das Debêntures passará a ser a Taxa DI acrescida de sobretaxa de 13,20% (treze inteiros e vinte centésimos por cento);
- (d) definir e criar o conceito de Taxa de Prorrogação do prazo das Debêntures ("Taxa de Prorrogação"), que passará a ser devida pela respectiva Emissora em decorrência da prorrogação da Data de Vencimento, e que corresponderá a 1,00% (um inteiro por cento) calculado sobre o montante correspondente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração calculada no período entre a primeira Data de Integralização das Debêntures da respectiva série (inclusive) e 31 de maio de 2022 (inclusive). A Taxa de Prorrogação deverá ser paga pelas Subsidiárias aos Debenturistas na Data do Vencimento ou na data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, com a consequente inclusão da cláusula 4.10.5 nas Escrituras de Emissão. Tendo em vista a aprovação desta matéria, o cálculo da emissão deixa de seguir o caderno de fórmulas da B3, deixando de ser calculado através dos sistemas da B3.
- (e) consignar que, em decorrência do lapso temporal, ficam sem efeito e, portanto, inaplicáveis, as disposições e referências ao Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo e ao Prêmio de Amortização Antecipada Facultativa previstos nas Escrituras de Emissão;
- (f) ratificar a fiança concedida pela Companhia em garantia das Obrigações Garantidas, conforme estabelecidas nas Escrituras de Emissão, obrigando-se a Companhia, como principal pagadora e devedora solidária, por todos os valores devidos pelas Subsidiárias nas Emissões durante toda a vigência do prazo das Debêntures e até a Data de Vencimento prorrogada conforme item "b" acima.

Página 3 de 7

OF T

—ds App

CBDSk

—DS (MLSF

JP (

FULB

—ps TAM

- (ii) a rerratificação do **Anexo I** da ata da AGE Original, para refletir as modificações dos termos e condições aplicáveis às Debêntures de cada uma das Emissões, tendo em vista a aprovação, pelos Acionistas, de todas as matérias objeto do item (i) acima, com a consequente consolidação do teor do **Anexo I** da AGE Original.
- (iii) a autorização para os Diretores da Companhia e/ou procuradores devidamente constituídos nos termos do estatuto social da Companhia praticarem todos e quaisquer atos necessários ao cumprimento integral das deliberações acima; e
- (iv) a ratificação de todos os atos já eventualmente praticados pelos Diretores da Companhia e/ou por seus representantes legais relacionados e/ou decorrentes das deliberações acima.

<u>Encerramento</u>: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

Esta ata cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Boa Vista, 20 de maio de 2022.

GF+

APP

(BDSk

- DS CMUSF

JPC

FALB

—ps TAM

Página 4 de 7



(página de assinatura da ata de Assembleia Geral Extraordinária da OXE Participações S.A. realizada em 20 de maio de 2022)

Mesa:	
DocuSigned by:	DocuSigned by:
João Pedro Cavalcanti Pereira	Fernando Antônio Camargo Bili
João Pedro Cavalcanti Pereira Presidente	Fernando Antônio Camargo Bilia Secretário
rissiashis	Costolano
Acionistas:	
XP INFRA III FUNDO DE INVEST. EM PART	
Por XP Vista Asset Ma	-
DocuSigned by	
	vedo Machado
Túlio Azevedo i	Machado
SIGULER GUFF EMERGING MARKETS EN INVESTIMENTO EM PARTICIPA Por BTG Pactual Gestora de Investigado de la composição de la com	ÇÕES MULTIESTRATÉGIA stimentos Alternativos Ltda. DocuSigned by:
Camile Meirelles Lavinas Savi F	Perreira Carlos Bernardo De Sá kessler
Camile Meirelles Lavinas Savi Ferreira	Carlos Bernardo De Sá Kessler
LYON CAPITAL I FUNDO DE INVEST INFRAESTRU	JTURA
Por FRAM Capital Distribuidora de Tí	tulos e Valores Mobiliários S.A.
DocuSigned by:	DocuSigned by:
Ariana Penata Pavan	Gustavo Friozzi Tonetti
Ariana Renata Pavan	Gustavo Friozzi Tonetti

Página 5 de 7



Anexo I

(à ata de Assembleia Geral Extraordinária da OXE Participações S.A realizada em 20 de maio de 2022)

1. OBRIGAÇÕES GARANTIDAS NO ÂMBITO DE CADA UMA DAS EMISSÕES

- i) **Valor total das Debêntures:** R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), sendo (a) R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) relativos às Debêntures da 1ª (primeira) série ("Debêntures da 1ª Série"); e (b) R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) relativos às Debêntures da 2ª (segunda) série ("Debêntures da 2ª Série");
- ii) **Data de emissão das Debêntures da 1ª Série:** para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures da 1ª Série é 31 de agosto de 2020 ("<u>Data de Emissão 1ª Série"</u>).
- iii) **Data de emissão das Debêntures da 2ª Série:** para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures da 2ª Série é 28 de setembro de 2020 ("<u>Data de Emissão 2ª Série"</u>).
- iv) **Data de vencimento das Debêntures:** 31 de dezembro de 2022 ("<u>Data de Vencimento</u>"). O prazo para vencimento das Debêntures da 1ª Série é de 852 dias corridos contados da Data de Emissão das Debêntures da 1ª Série. O prazo para vencimento das Debêntures da 2ª Série é de 824 dias corridos contados da Data de Emissão das Debêntures da 2ª Série.
- Taxa de juros das Debêntures: sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou v) sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da respectiva série (inclusive), conforme o caso, até a data do pagamento da Remuneração das Debêntures da respectiva série (exclusive), conforme o caso, correspondentes à 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI over extra grupo de um dia, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, expressa na forma percentual ao ano, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário, disponível em sua página na rede mundial de computadores (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida de sobretaxa de (i) 12,00% (doze inteiros por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, durante o período até 31 de maio de 2022 (inclusive), e de (ii) 13,20% (treze inteiros e vinte centésimos por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, durante o período a partir de 1º de junho de 2022 (inclusive) até a data do pagamento da Remuneração das Debêntures da respectiva série (exclusive), conforme o caso ("Remuneração").

GFT

APP

—ps (BDCL

—□s (MSF

___DS

—ps FUB

— DS TAM

Página 6 de 7



- vi) **Taxa de Prorrogação**: Adicionalmente ao pagamento da Remuneração, cada Emissora pagará aos titulares das Debêntures uma taxa correspondente a 1,00% (um inteiro por cento) sobre o montante correspondente, em 31 de maio de 2022, ao Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada considerando-se o período que compreende a primeira Data de Integralização das Debêntures da respectiva série (inclusive) até 31 de maio de 2022 (inclusive) ("<u>Taxa de Prorrogação</u>") e deverá ser paga aos Debenturistas na Data do Vencimento ou na data em que ocorrer o Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures.
- vii) **Encargos moratórios:** sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A., Cantá Geração e Comércio de Energia S.A. ou Santa Luz Geração e Comércio de Energia S.A. (cada qual aqui referida como "Emissora") de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Emissora ficarão sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, (i) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, ambos calculados sobre o montante devido e não pago ("Encargos Moratórios").

viii) Atualização monetária: não haverá.

(FIM)

GF+

—DS App

APP

CBDSk

_os (MLSF

JPC

FALB

tam

Página 7 de 7





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo				
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data		
22/006.079-7	RRE2200071671	26/05/2022		

Identificação do(s) Assinante(s)				
CPF	Nome	Data Assinatura		
115.276.818-23	FERNANDO ANTONIO CAMARGO BILIA	26/05/2022		
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do govibr				
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial				

709.236.808-10	LUIZ ANTONIO PEREA	26/05/2022		
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr @ III.				
Selo Ouro - Certificado Digital				



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 541973 em 27/05/2022 da Empresa OXE PARTICIPACOES S.A., CNPJ 36159996000120 e protocolo 220060797 - 26/05/2022. Autenticação: 9791FB19E384F67C5A275C7B3221F77088B3225E. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/006.079-7 e o código de segurança otr2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

pag. 10/14

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL REGISTRO DIGITAL

Eu, FERNANDO ANTONIO CAMARGO BILIA, BRASILEIRA, CASADO, ENGENHEIRO, DATA DE NASCIMENTO 08/08/1966, RG Nº 161090461 SSP-SP, CPF 115.276.818-23, RUA LEVINDO INACIO DE OLIVEIRA, Nº 1117, SALA 1, BAIRRO PARAVIANA, CEP 69307-272, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 26 de maio de 2022.

FERNANDO ANTONIO CAMARGO BILIA

Assinado digitalmente por certificação A3



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado de Roraima Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima Junta Comercial do Estado de Roraima

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa OXE PARTICIPACOES S.A., de CNPJ 36.159.996/0001-20 e protocolado sob o número 22/006.079-7 em 26/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 541973, em 27/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Eduardo Vitor Pereira Barbosa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, MARCOS DE MEIRA LINS FILHO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)				
CPF	Nome	Data Assinatura		
709.236.808-10	LUIZ ANTONIO PEREA	26/05/2022		
Assinado utilizando o Selo Ouro - Certifica	o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr oudo Digital			
115.276.818-23	FERNANDO ANTONIO CAMARGO BILIA	26/05/2022		
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do			
Selo Ouro - Biometri	ia TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria	a Facial		

Documento Principal

Assinante(s)				
CPF	Nome	Data Assinatura		
709.236.808-10	LUIZ ANTONIO PEREA	26/05/2022		
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do			
Selo Ouro - Certific	cado Digital			
115.276.818-23	FERNANDO ANTONIO CAMARGO BILIA	26/05/2022		
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do	U/M/		
Selo Ouro - Biomet	ria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometri	a Facial		

Declaração Documento Principal

Deciaração Docume	nto i interpui			
	Assinante(s)			
CPF	Nome	Data Assinatura		
115.276.818-23	FERNANDO ANTONIO CAMARGO BILIA	26/05/2022		
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr out				
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial				

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/05/2022



A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucerr</u> informando o número do protocolo 22/006.079-7.



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 541973 em 27/05/2022 da Empresa OXE PARTICIPACOES S.A., CNPJ 36159996000120 e protocolo 220060797 - 26/05/2022. Autenticação: 9791FB19E384F67C5A275C7B3221F77088B3225E. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/006.079-7 e o código de segurança otr2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

pág. 12/14



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado de Roraima Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima Junta Comercial do Estado de Roraima

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Eduardo Vitor Pereira Barbosa, Servidor(a) Público(a), em 27/05/2022, às 10:04.





A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucerr</u> informando o número do protocolo 22/006.079-7.



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 541973 em 27/05/2022 da Empresa OXE PARTICIPACOES S.A., CNPJ 36159996000120 e protocolo 220060797 - 26/05/2022. Autenticação: 9791FB19E384F67C5A275C7B3221F77088B3225E. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/006.079-7 e o código de segurança otr2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

pág. 13/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)			
CPF	Nome		
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO		

Boa Vista. sexta-feira, 27 de maio de 2022

Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 541973 em 27/05/2022 da Empresa OXE PARTICIPACOES S.A., CNPJ 36159996000120 e protocolo 220060797 - 26/05/2022. Autenticação: 9791FB19E384F67C5A275C7B3221F77088B3225E. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/006.079-7 e o código de segurança otr2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

pág. 14/14